

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA			NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página	
03   12   2019	15h10min	Ordinária	124	

DEPUTADA ARLETE SAMPAIO (PT. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, eu gostaria de pedir aos Deputados que forem proferir parecer sobre as emendas que nos deem conhecimento do teor delas, porque agora, de última hora, foram apresentadas emendas cujo conteúdo não temos conhecimento.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Solicito em especial ao primeiro Relator, Deputado Martins Machado, que leia as emendas.

DEPUTADO MARTINS MACHADO – Sr. Presidente, designo o Deputado Iolando Almeida para emitir parecer sobre a matéria.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Solicito ao Relator, Deputado Iolando Almeida, que emita o parecer da Comissão de Assuntos Sociais sobre a matéria. Solicito também que V.Exa. imprima as emendas apresentadas e as entregue, em mão, à Deputada Arlete Sampaio.

**DEPUTADO IOLANDO ALMEIDA** (PSC. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, **parecer da Comissão de Assuntos Sociais sobre as emendas apresentadas ao Projeto de Lei Complementar nº 21, de 2019**, de autoria do Poder Executivo, que “altera a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis do Distrito Federal, das autarquias e das fundações públicas distritais”.

As Emendas nºs 9 e 10, apresentadas pelos Deputados, têm o seguinte teor:

Emenda nº 9:

“Adiciona-se ao art. 1º do projeto o inciso VII ao art. 152, com a seguinte redação:

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
03   12   2019	15h10min	Ordinária	125

Art. 152. ...

VI – Cargo em comissão ou função de confiança de órgão do Poder Judiciário localizado no Distrito Federal”.

Emenda nº 10, de vários Deputados:

“Adiciona-se ao projeto o seguinte artigo:

**\*\*SUPER, NOS DOCUMENTOS RECEBIDOS CONSTA “art. 157”, mas ele leu “art. 152” AS DUAS VEZES...\*\***

Art. 2º Os atos praticados com base na redação anterior do **art. 157**, § 3º, da Lei Complementar nº 840, de 2001, devem ser adaptados a esta lei complementar no prazo de sessenta dias.

Parágrafo Único. O órgão ou entidade cessionária do servidor colocado à disposição com base no **art. 157**, § 3º, da Lei Complementar nº 840, de 2011, fica dispensado de ressarcir o órgão ou entidade de origem”.

No âmbito da Comissão de Assuntos Sociais, o parecer é pelo acatamento das Emendas nºs 1, 2, 9 e 10. Foram retiradas as Emendas nºs 6, 7 e 8, e retirados os Substitutivos nºs 3,4 e 5.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Em discussão o parecer.

Concedo a palavra ao Deputado Robério Negreiros.

DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS (PSD. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, como mudou tudo, eu só quero saber se aquele ponto polêmico a respeito dos conselhos foi inserido novamente – para saber o que eu estou votando!

SECRETARIA LEGISLATIVA

PLC Nº 21 / 19  
Folha nº 47w

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
03   12   2019	15h10min	Ordinária	126

(Intervenções fora do microfone.)

DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS – Eu gostaria de saber qual a emenda que menciona isso.

DEPUTADA JÚLIA LUCY – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADA JÚLIA LUCY (NOVO. Sem revisão da oradora.) –

s/André

Rmessias r05

DEPUTADA JÚLIA LUCY – (NOVO. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, eu vou fazer a mediação de um evento aqui comemorando 16 dias de ativismo. Eu vou ter que me retirar.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Fica registrada aqui a fala da Deputada Júlia Lucy.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer sobre as emendas está aprovado com a presença de 18 Deputados.

Houve 2 votos contrários, dos Deputados Chico Vigilante e Prof. Reginaldo Veras.

Solicito ao Relator, Deputado Agaciel Maia, que emita o parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças sobre as emendas.

SECRETARIA LEGISLATIVA  
PLC Nº 21 / 19  
Folha nº 48<sup>av</sup>